



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de junho de 2013

Edição nº 782

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118, de 13 de junho de 2013

Altera dispositivo do Decreto nº 117/2013, que convoca a I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 221.513, desta data, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 3º do Decreto nº 117, de 10 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, cabendo a coordenação geral de sua Comissão Organizadora à Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 270, de 13 de junho de 2013

Constitui a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 117, de 10 de junho de 2013,

considerando o contido no Ofício nº 154/2013/SMMA, de 12 de junho de 2013, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Toledo, a realizar-se no dia 19 de julho de 2013, das 9 às 17 horas, no Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, em Toledo, PR, composta pelos seguintes membros:

I – membros do setor público:

a) Michele Cristine Krenczynski, Coordenadora Geral;

b) Daiany Crystina Macagnan, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

1. Flávio Augusto Scherer;

2. Gracielle Johann;

3. Lilian Queli Ferreira Cardoso;

4. Marta Cecato Armando;

5. Paulo Jorge Silva de Oliveira;

6. Tânia Maria Iakovacz Lagemann.

d) Oséias Soares dos Santos, representante do Programa “Flor Toledo”;

e) Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi, representante da Secretaria da Educação;

f) Wilson André da Silva, representante da Secretaria da Saúde.

II – membros do setor empresarial, representantes da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT):

a) Gladis Regina Stockmann;

b) Ramassés Mascarello.

III – membros da sociedade civil:

a) Artulino Rosaldo Hesper, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM);

b) Eduardo Gomes Klaue, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

c) João Laudelino Bonetti, representante do Comitê Gestor do Programa “Cultivando Água Boa” de Toledo;

d) José Carlos de Jesus, representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/Toledo;

e) Lucas Henrique Silva, representante do Eco Clube Cidadão Ambiental;

f) Maria do Socorro Tenorio Baumgartner, representante da Universidade Paranaense – Unipar Campus Toledo;

g) Mônica Heck Soares, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;

h) Valdemir Aleixo, representante da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 271, de 13 de junho de 2013

Exonera, a pedido, **Juliana Galdino Freitas Bressanim** do cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de junho de 2013

Edição nº 782

Página 2

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.110, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Juliana Galdino Freitas Bressanim** do cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 12 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272, de 13 de junho de 2013

Nomeia **Luana Zen** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Luana Zen** no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Luana Zen** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de 18 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei e do seu Contrato de Concessão nº 359/2003, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre a renovação do contrato de transporte coletivo em vigência no município de Toledo, com a Transtol - Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda., a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, às 19 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal.

Toledo, 12 de junho de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013 PROPONENTE: OPEN VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de 20.000 km dos veículos da frota 678, 681, 682, 683 e 700, e para revisão de 30.000 km dos veículos da frota 679 e 680 da Secretaria da Segurança e Trânsito do Município de Toledo. **VALOR:** R\$ 3.036,08 (três mil e trinta e seis reais e oito centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir 10º (décimo) dia da assinatura do Contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.002.06.181.0006.2249.3.3.90.30.39.99 Conta 12990 Fonte 0.0.00.000000; 19.002.06.181.0006.2249.3.3.90.30.01.99 Conta 12990 Fonte 0.0.00.000000; 19.002.06.181.0006.2249.3.3.90.39.19.04 Conta 13010 Fonte 0.0.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 356/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e OPEN VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de 20.000 km dos veículos da frota 678, 681, 682, 683 e 700, e para revisão de 30.000 km dos veículos da frota 679 e 680 da Secretaria da Segurança e Trânsito do Município de Toledo. **VALOR:** R\$ 3.036,08 (três mil e trinta e seis reais e oito centavos). Contrato firmado em 29 de Maio de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa nº 044/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de junho de 2013

Edição nº 782

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

OBJETO: aquisição de materiais de construção para serem utilizados na ampliação de imóvel pertencente ao Município de Toledo-Pr, localizado no Lote Urbano 289 da Quadra 07 do Loteamento Tecnoparque, conforme autorizado pela Lei "R" nº. 52 de 06 de junho de 2013 e Decreto Municipal nº 110, de 29 de maio de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE JULHO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.187,22 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias e tapa buraco conforme solicitação da Secretaria de Habitação e Urbanismo, descritos a seguir: LOTE 001: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias na Rua Protásio Alves (entre a rua Carlota Ringwaldt e a Rua Augusto Frasson), toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: LOTE 002: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária do Município de Toledo; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 97.979,24 (noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Subdivido em: LOTE 001: R\$ 24.732,77 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos); LOTE 002: R\$ 73.246,47 (setenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). PAGAMENTO: O pagamento do LOTES 001 será efetuado conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. A medição dos serviços será realizada pela Secretaria de Habitação e Urbanismo. O pagamento do LOTES 002 será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços do LOTE 001 deverão ser realizados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços do LOTE 002 deverão ser realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para o LOTE 001 será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o LOTE 002 será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	7790	13.004.15.451.00322-163	3.3.90.39.21.00	511
2013	7780	13.004.15.451.00322-163	3.3.90.39.21.00	510
2013	7630	13.004.15.451.00321-160	4.4.90.51.02.02	511

. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0357/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias e tapa buraco conforme solicitação da Secretaria de Habitação e Urbanismo, descritos a seguir: LOTE 001: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias na Rua Protásio Alves (entre a rua Carlota Ringwaldt e a Rua Augusto Frasson), toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: LOTE 002: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária do Município de Toledo; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 97.979,24 (noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Subdivido em: LOTE 001: R\$ 24.732,77 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos); LOTE 002: R\$ 73.246,47 (setenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Contrato firmado em 29 de maio de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 045/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de junho de 2013

Edição nº 782

Página 4

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário de Ouro Preto - OC 19 OURO PRETO, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 16.878,18 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.244.0045.2154.3.3.90.39.16.00 Conta 07450, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0365/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário de Ouro Preto - OC 19 OURO PRETO, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 16.878,18 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Contrato firmado em 07 de Junho de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 047/2013**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2013 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de pintura e sinalização horizontal em diversos locais no Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, e relação de ruas a seguir descritas: VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 36.069,50 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. A medição dos serviços será realizada pela Secretaria de Segurança e Trânsito. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	30	01.001.26.782.00312-002	3.3.90.39.21.00	509

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 011/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de pintura e sinalização horizontal em diversos locais no Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, e relação de ruas a seguir descritas: VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 36.069,50 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 07 de Junho de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2013 - TRÂNSITO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de junho de 2013

Edição nº 782

Página 5

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Variável (SUAS) PRÓ-JOVEM	06/06/2013	5.967,00
Fundo Nacional da Saúde	Bloco MC e MAC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	10/06/2013	20.341,61
Ministério da Fazenda	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	10/06/2013	1.281,67
Ministério da Fazenda	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/06/2013	3.602,71
Ministério da Fazenda	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/06/2013	1.648.670,31
Fundo Nacional de Saúde	PAB-SUS – Parte Fixa	11/06/2013	211.634,50
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Programa FNDE PRÓ-INFÂNCIA Manutenção de Creches –JD Panorama	12/06/2013	66.513,90
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - Teto Municipal Média e Alta Complexidade	12/06/2013	52.524,64
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 53, de 12 de junho de 2013

Designa servidores para participar de curso em Curitiba-PR e concede diárias e pagamento de inscrições.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidores para participar, nos próximos dias 20 e 21, em Curitiba-PR, do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público, organizado pelo Centro de Administração Pública e Empresarial (CAPE), e concede diárias e pagamento das inscrições.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores David Calça, Controlador Interno, e Gerson S. Nakamura, Contador, aos quais serão concedidas individualmente duas diárias, que totalizam R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o pagamento das respectivas inscrições.

Art. 3º - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via terrestre, com veículo de transporte coletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de junho de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.